



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 241 • Barra do Piraí, 01 de maio 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 038 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 1.493.188,94 (Um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, cuja discriminação está descrita no anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
Funcional/Cód Reduzido	Descrição - Proj/Ativ. / Dotação Orçamentária	Suplementar
20.09.04.123.0003.2.036	Desenvolvimento da Política Fazendária	
	31909200000000.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 220.000,00
20.19.18.541.0020.2.024	Desenvolvimento da Política Ambiental	
423	33504100000000.0000 - Contribuicoes	R\$ 175.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR		R\$ 395.000,00

ANEXO II			
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
FONTE DE RECURSOS - 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS			
Titulo	Valor R\$	Titulo	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 3.459.377,15	PASSIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 1.966.188,21
		Restos a Pagar	R\$ 1.298.302,94
		Depósito de Diversas Origens	R\$ 667.885,27
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 3.459.377,15</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 1.966.188,21</i>

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.459.377,15
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.966.188,21
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.493.188,94

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VÍTORIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Servidor Responsável pela veracidade dos
Atos Oficiais
Levi Lopes de Barros - Matr. 6682
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

<i>Superávit Verificado</i>	1.493.188,94
<i>Créditos Adicional – Decreto 008/2009</i>	457.471,68
<i>Créditos Adicional – Decreto 025/2009</i>	601.000,00
<i>Créditos Adicional – Presente Decreto</i>	395.000,00
Saldo Remanescente	39.717,26

LEI MUNICIPAL Nº 1536 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

Ementa: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 1º DA Lei 1496 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do § 4º do artigo 1º da Lei 1496 de 13 de novembro de 2008, que tem a seguinte redação:

§ 4º - Os estabelecimentos referidos nesta Lei somente poderão ser instalados num raio de, no mínimo, 200 m (duzentos metros) de qualquer instituição de ensino.

E passa a ter a redação que se segue:

§ 4º - Os estabelecimentos referidos nesta Lei somente poderão ser instalados, no mínimo, a 200m (duzentos metros) de distância de qualquer instituição de ensino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Projeto de Lei nº 012/2009

Vereadores Autores: Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal) e Espedito Monteiro de Almeida (Pastor Monteiro de Jesus)

LEI MUNICIPAL Nº 1537 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da notificação compulsória das neoplasias malignas no âmbito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados os profissionais de saúde da rede pública e privada a notificarem compulsoriamente todo o caso confirmado de neoplasia maligna em pacientes atendidos no âmbito do Município de Barra do Piraí.

§ 1º - A notificação deve ser feita a Secretaria de Saúde do Município de Barra do Piraí.

§ 2º - O formulário de notificação deverá ser elaborado e entregue pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí a todas as unidades públicas e privadas de saúde do Município.

§ 3º - Caberá ao profissional de saúde responsável pelo diagnóstico do paciente com neoplasia maligna o preenchimento e envio do formulário de notificação.

Art. 2º - A obrigatoriedade de notificação compulsória é extensiva a todos os casos de neoplasia maligna atendidos no âmbito do Município de Barra do Piraí, independentemente da origem do paciente ou do sistema de saúde que ao qual esteja vinculado.

Art. 3º - Será mantido o sigilo médico da informação.

Art. 4º - A neoplasia maligna passa a integrar a Lista de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) para o Município de Barra do

Piraí.

Art. 5º - O Chefe do Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Projeto de Lei nº 011/2009
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 1538 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

Ementa: “**INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO A DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de incentivo a doação voluntária de sangue do cordão umbilical e placentário no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 258/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO dotar de legitimidade o prosseguimento dos trabalhos;

CONSIDERANDO, finalmente, viabilizar a conclusão do relatório final;

RESOLVE:

Determinar, por solicitação, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Avaliação constituída através da Portaria nº 143/2009, para apresentação do Relatório Conclusivo dos Trabalhos referente à Verificação dos Tombamentos, cujo prazo fluirá da publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Processo nº 8109/09
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 259/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1261, de 13 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1506 de 27/11/2008;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, RICARDO DUQUE DE LIMA REIS DA CRUZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Nível DAS-5, da estrutura organizacional do Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memorando nº 186/2009-SMS
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 260/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/05/2009, MARIA PAULA CARVALHO REIS TORTURELO, para exercer a função gratificada de Coordenador de Turno da E.M. Prof. Arlindo Rodrigues, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2009.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Memorando nº 281 – SMED
Smed/Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 261/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 782, de 14 de novembro de 2003,

Considerando o Memorando nº 071/2009 de 22/04/2009 da SMRH;

Considerando o teor do processo administrativo nº. 15.911/08;

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data, a servidora LANUSIA OSANAN PEREIRA LOPES, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-

001/2003, de acordo com o TAC ajustado no Processo nº 2008.006.003027-0.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

*Memo. nº 071/2009 – SMRH/185/2009/SMS
sms/smg/ebmp*

PORTARIA Nº 262/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 22/04/2009, ROLFER SEABRA DE BARROS, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista - Nível DAS-5, da estrutura organizacional do Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 116/2009, de 21/01/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

*Memorando nº 187/2009/SMS
smg/ebmp*

PORTARIA Nº 263/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 188/2009, de 27 de abril de 2009, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o falecimento da servidora ROSINETE MARIA CHAVES, ocorrido em 21/04/2009;

Considerando a legitimação do ato nos termos da

Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Enfermeira do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que a servidora Rosinete Maria Chaves mantinha com a administração, uma vez que a mesma faleceu em 21/04/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2009.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

*smg/ebmp.
Projeto de Lei nº 010/2009
Autor: Joel de Freitas Tinoco*

A D M I N I S T R A Ç Ã O

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARONEZA DE BARRA DO PIRAÍ LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA AS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO – 08 (OITO) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 483/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009, LEI FEDERAL 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R\$372.800,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MILE OITOCENTOS REAIS).

RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.0033 - 3.3.90.39.01.00.00.0000 –
- 2 0 . 1 3 . 0 4 . 4 5 2 . 0 0 1 1 . 2 . 0 0 1 1 - 3.3.90.39.01.00.00.0004.

ASSINADO – 08/04/2009

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA ART PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO E ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE NA RUA MARIA MATTOS PIMENTA - BAIRRO SANTO ANTONIO, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR - R\$114.586,96 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

RECURSOS - 20.12.15.543.0011.1.005 - 4.4.90.51.00.00.00.0004

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº 2987/2009, CARTA CONVITE Nº 037/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO – 22/04/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14606/2008

Tendo em vista as alterações efetuadas no edital da concorrência nº 001/2008, o Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público o adiamento da licitação, tendo como objeto prestação serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, públicos e de saúde no âmbito do Município de Barra do Piraí, para o dia 05/06/2009 às 10:00 horas, do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 303, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira, onde os Editais estarão disponíveis, com as devidas alterações.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 5.978/2009. Objeto: Serviço emergencial de engenharia para manutenção no aterro controlado do Município, pelo período de 30 (trinta) dias. Os serviços incluem trator D4-E, retroescavadeira e caminhão para execução de serviços de manutenção de drenos superficiais, estradas internas e operação do aterro controlado. - Empresa: **BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME** - Valor: R\$ 43.410,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dez reais). Funcional Programática: 2019.18.541.0020.1.035 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.05.00.00.00.0099 Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 22/04/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05122/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público o adiamento do pregão eletrônico nº 009/2009, para o dia 12/05/2009, às 14h, no site www.caixa.gov.br, que tem como objeto o **TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL E ENTIDADE FILANTRÓPICA CONVENIADAS COM A MUNICIPALIDADE QUE RESIDEM EM LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO, OBJETIVANDO A PERMANÊNCIA DOS MESMOS NAS ESCOLAS**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que o edital será retificado e afetará a formulação da propostas. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Portaria nº. 021/2009.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE VEÍCULOS (ÔNIBUS), PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, QUE RESIDEM EM LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO.

PRAZO: 01 (UM) MES.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

5447/2009, DISPENSADA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCÍSO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93

VALOR: R\$40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

RECURSOS: 20.11.12.361.0006.2.006 - 3.3.90.39.01.00.00.0005.

ASSINADO – 08/04/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2009.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO

DE ACORDO COM O JULGAMENTO DA JARI/PMBP, FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
0031/2006	F28875873	LPO0082	DEFERIDO
0105/2008	F28882819	LAW7270	DEFERIDO
0438/2007	F28881762	LSF0730	INDEFERIDO
0130/2008	F28883111	LQJ1719	INDEFERIDO
0254/2008	F28883741	LVA7699	INDEFERIDO
0294/2008	F28881079	HAI3495	INDEFERIDO
0295/2008	F28880365	HAI3495	INDEFERIDO
0298/2008	F28879008	KMI3033	INDEFERIDO
0393/2008	F28885676	KUI2850	INDEFERIDO
PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
008/2008	F28883299	LBJ4691	INDEFERIDO
093/2008	F28881070	HAI3495	INDEFERIDO
431/2008	F28877598	KMR4729	INDEFERIDO
014/2008	F28875718	KTM4125	DEFERIDO
415/2008	F28884965	KMT5239	DEFERIDO
PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
046/2008	F28882897	HAI3629	DEFERIDO

Publique-se, em 28 de abril de 2009.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O NÚCLEO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE BARRA DO PIRAÍ – PROCESSO Nº 5328/2009, PUBLICADO AS FOLHAS 09 NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 238 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de
Abril de 2009.

**WELLINGTON MARTINS MARCONDES
Secretário Mun. de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05122/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público o adiamento do pregão eletrônico nº 009/2009, para o dia 12/05/2009, às 14h, no site www.caixa.gov.br, que tem como objeto o **TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL E ENTIDADE FILANTRÓPICA CONVENIADAS COM A MUNICIPALIDADE QUE RESIDEM EM LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO, OBJETIVANDO A PERMANÊNCIA DOS MESMOS NAS ESCOLAS**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que o edital será retificado e afetará a formulação da propostas. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Portaria nº. 021/2009.

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDEB	346.192,78	22/4/2009
ROYALTIES	363.982,33	23/4/2009
FNDE - SAL. EDUC.	137.018,14	23/4/2009
TOTAL	R\$ 847.193,25	

Barra do Pirai, 27 de abril de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDEB	252.205,79	28/4/2009
TOTAL	R\$ 252.205,79	

Barra do Pirai, 28 de abril de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

SAÚDE

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 355/2009;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 1º, inciso III, 5º, caput, 196 e 199, § 1º, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na infra-estrutura do Laboratório Público Municipal, de forma a exigir a interrupção dos serviços no período de 60 (sessenta) dias, a fim de atender determinações da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade na prestação dos serviços de saúde, na forma constitucionalmente assegurada;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Saúde Coletiva acostada aos autos do Processo SMS/FMS nº 355/2009;

CONSIDERANDO o resultado da coleta de preços presente nos autos do Processo SMS/FMS nº 355/2009;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

SUBMETTER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da CASA DE CARIDADE SANTA RITA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.572.311/0001-44, no CNES nº 2287919, no

CNAS sob o Registro RCEAS 1343/2006 e Processo CNAS nº 71010.004533/2006, no valor estimado de R\$ 48.505,66 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), tendo como objeto prestação de serviços na área de saúde mediante realização de exames de bioquímica, imunologia, uroanálise, parasitológico, cultura, sorologia e dosagem de hormônios, requisitados pelo Departamento de Saúde Coletiva da SMS/FMS, visando atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, cujos valores contratados têm como parâmetro norteador descrição, codificação e valores fixados a partir da Tabela SUS.

Barra do Pirai (RJ), em 27 de abril de 2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE

RATIFICO o presente ato de inexigibilidade de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai – RJ, em 27 de abril de 2009.

JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO, SOB A FORMA
ELETRÔNICA
ORDEM DE SÉRIE ANUAL: 004/2009
PROCESSO SMS/FMS Nº 512/2009

JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO,
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DE BARRA DO
PIRAÍ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o recebimento dos autos do Processo SMS/FMS em 13/04/09, contemplando decisão adjudicatória firmada pela ilustre Pregoeira em 20/03/2009, referente ao Pregão, sob a forma eletrônica, ordem de série anual nº 004/2009 – Processo Administrativo SMS/FMS nº 512/2009;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos administrativos em face da sobredita decisão adjudicatória;

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria do Fundo de Saúde opinando pela homologação da licitação, haja vista o cumprimento dos aspectos materiais e processuais atinentes ao torneio licitatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.420/02, c/c o item 11, subitem 11.2, do Edital de Pregão nº 004/2009;

HOMOLOGA o resultado da licitação objeto do Pregão, sob a forma eletrônica, Ordem de Série Anual nº 004/2009, tendo como adjudicatária a pessoa jurídica de direito privado ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 07.324.021/0001-01, com Sede na Rua Carmellta Villard Andrade, S/Nº, Lote 03, Qd. C – Loja, Jardim Sumaré, São João de Meriti – RJ, CEP 25.575-570, visando fornecimento dos Itens 04, 05, 06 e 11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, importando no valor estimado de R\$ 30.393,96 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), consoante proposta vencedora ajustada aos lances acostada às fls.90 do Processo SMS/FMS nº 512/2009.

Por este ato fica intimada a adjudicatária ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA a comparecer no Fundo Municipal de Saúde, no prazo de 02(dois) dias úteis, a fim de promover a celebração do contrato para todos os fins e efeitos de Direito.

Barra do Pirai – RJ, em 28 de abril de 2009.

JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO
Gestor do Fundo de Saúde

PUBLICAÇÃO Nº029/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS .

Bloco:ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Componente:BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2009	811491	20/04/2009	001	000736	000027061X	32.896,35	,00	32.896,35	-	25000501801200965	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de abril de 2009.

João Antonio Camerano Neto
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228/2009

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) **VALDETE GOIS DA SILVA LIMA**, matrícula 1241 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 24 nos Termos do Art.22, observados os parágrafos 1º da Lei Municipal nº 415 de 29/05/91, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 06095/2009 a partir de 01/05/2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
28 de abril de 2009

PORTARIA Nº 229/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 7 Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora **LICIA DE AREDES MARIANO**, matrícula nº 2438 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 5º, inciso II parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 28/01/2009,

conforme processo nº 05665/2009 de 01/05/2009.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
28 de abril de 2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 230/2009

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) **DENISE DOS SANTOS CARMO**, matrícula 1886 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 24 nos Termos do Art.22, observados os parágrafos 1º da Lei Municipal nº 415 de 29/05/91, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 05857/2009 a partir de 01/05/2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
28 de abril de 2009

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
19307/2007	SINEZIA MARIA DE OLIVEIRA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/05/09	225/2009
04208/2007	ELENICE EVANGELISTA DOS SANTOS	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/05/09	226/2009
09606/2008	VILMA NOGUEIRA TAVARES	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/05/09	227/2009

PODER LEGISLATIVO

ATO N º 99 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Marcio Luciano da Silva - Cargo Comissionado Assessor Legislativo – DAS-2, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 40% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 02/03/2009. Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE,
02 de março de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO N º 108 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Amanda Olivia machado de Moraes - Cargo Comissionado Auxiliar Legislativo – DAS-1, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 80% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 02/03/2009. Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE,
02 de março de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO N º 107 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Thomaz Aquino da Conceição - Cargo Comissionado Assessor Legislativo – DAS-2, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 40% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 02/03/2009. Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de março de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO N º 106 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Neuza Maria Batista - Cargo Comissionado Assessor Especial da Presidência – DAS-5, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 20% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 02/03/2009. Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de março de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO N º 105 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Julio Cesar da Silva Reis - Cargo Comissionado Auxiliar Legislativo – DAS-1, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 80% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 02/03/2009. Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de março de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO N º 100 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Matheus de Oliveira Lacerda - Cargo Comissionado Assessor Legislativo – DAS-2, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 40% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 02/03/2009. Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de março de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE